ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua Letícia Trigueiro, 30, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 903/2008-GP/PMSJM

Reconhece como de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade "Recordar é Viver", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Clube da Melhor Idade "Recordar é Viver", com sede na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 29 de agosto de 2008.

NORMA FERREIRA CALDAS
PREFEITA MUNICIPAL